

Artigo 3.º — As despesas decorrentes com a execução deste decreto correrão pelas verbas próprias do orçamento vigente.
Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 2 de julho de 1970.
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ.
Hely Lopes Meirelles, Secretário da Justiça, respondendo pelo expediente da Secretaria da Educação.
Publicado na Casa Civil, aos 2 de julho de 1970.
Maria Angélica Gallazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 1970

Dispõe sobre a aplicação de RDIDP à função docente que especifica e dá outras providências

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o parecer favorável da C.P.R.T.I.,

Decreta:

Artigo 1.º — O Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) a que se refere a Lei n.º 8.474, de 4 de dezembro de 1964, passa a aplicar-se à seguinte função docente da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro:

Instrutor da Cadeira de Geometria Analítica, Projetiva e Descritiva do Departamento de Matemática, exercida pelo sr. Luiz Roberto Dante (Proc. CEE — 235-69 — P. CRRTI-422-70).

Artigo 2.º — O servidor mencionado no artigo anterior ingressa no RDIDP a título precário e em estágio de experimentação.

Artigo 3.º — As despesas decorrentes com a execução deste decreto correrão pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de julho de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ.

Hely Lopes Meirelles, Secretário da Justiça, respondendo pelo expediente da Secretaria da Educação.

Publicado na Casa Civil, aos 2 de julho de 1970.

Maria Angélica Gallazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 1970

Dispõe sobre a aplicação de RDIDP à função docente que especifica e dá outras providências

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o parecer favorável da C.P.R.T.I.,

Decreta:

Artigo 1.º — O Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) a que se refere a Lei n.º 8.474, de 4 de dezembro de 1964, passa a aplicar-se à seguinte função docente da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Preto:

Professor Regente da Cadeira de Inglês, exercida pelo Prof. Alfredo Leme Coelho de Carvalho (Proc. 456-70-FFCLSRP e ap. 1643-64-CEE e Parecer CPRTI n.º 430-70).

Artigo 2.º — O servidor mencionado no artigo anterior ingressa no RDIDP a título precário e em estágio de experimentação.

Artigo 3.º — As despesas decorrentes com a execução deste decreto correrão pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de julho de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ.

Hely Lopes Meirelles, Secretário da Justiça, respondendo pelo expediente da Secretaria da Educação.

Publicado na Casa Civil, aos 2 de julho de 1970.

Maria Angélica Gallazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 1970

Dispõe sobre doação de veículo usado ao Centro Social Nossa Senhora do Rosário, da Capital

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1.º do Decreto-lei n.º 204, de 25 de março de 1970,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do expediente GE-3161-69, a doação ao Centro Social Nossa Senhora do Rosário, da Capital, de um veículo usado, Perua Chevrolet, ano 1952, KBM-17561 — REM — PI-531, pertencente ao Departamento dos Institutos Penais do Estado de São Paulo — Secretaria da Justiça (Taubaté), declarado excedente pela DEMEX, da Coordenação da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de julho de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ.

Hely Lopes Meirelles, Secretário da Justiça.

José Henrique Turner, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil.

Publicado na Casa Civil, aos 2 de julho de 1970.

Maria Angélica Gallazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 1970

Dispõe sobre doação de veículos usados à Prefeitura Municipal de Adamantina

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1.º do Decreto-lei n.º 204, de 25 de março de 1970,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do expediente GG-676-70, a doação à Prefeitura Municipal de Adamantina, de dois veículos usados, Onibus Ford, ano 1951, motor F-5-RISBX-15100, PI-90, pertencente ao Instituto Agrônomo — Secretaria da Agricultura (Capital) e Perua Willys, ano 1964, motor B-4-207173, PI-861-FECE, pertencente ao Fundo Estadual de Construções Escolares — Secretaria da Educação, declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenação da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo aos veículos ora doados.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de julho de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ.

Hely Lopes Meirelles, Secretário da Justiça.

José Henrique Turner, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil.

Publicado na Casa Civil, aos 2 de julho de 1970.

Maria Angélica Gallazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 1970

Dispõe sobre a doação de veículo usado à Prefeitura Municipal de Alvarés Machado

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1.º do Decreto-lei n.º 204, de 25 de março de 1970,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do expediente GG-2642-69, a doação à Prefeitura Municipal de Alvarés Machado, de um veículo usado, Chevrolet Sedan, ano 1950, motor G.58A-2817 M-chapa 90.82.53, pertencentes à Coordenadoria de Assistência Hospitalar, da Secretaria da Saúde, e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenação da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de julho de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ.

Walter Sidnei Pereira Leser, Secretário da Saúde.

José Henrique Turner, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil.

Publicado na Casa Civil, aos 2 de julho de 1970.

Maria Angélica Gallazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 1970

Dispõe sobre doação de veículo usado à Prefeitura Municipal de Alvilândia

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1.º do Decreto-lei n.º 204, de 25 de março de 1970,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do expediente GG-1496-70, a doação à Prefeitura Municipal de Alvilândia, de um veículo usado, Sedan Volkswagen, ano 1953, motor n.º B-167.200, PI-1697, chapa 83-09-84, pertencente ao Instituto de Economia Agrícola, da Secretaria da Agricultura (Capital), e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenação da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de julho de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ.

Paulo Rocha Camargo — Secretário da Agricultura.

José Henrique Turner — Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil.

Publicado na Casa Civil, aos 2 de julho de 1970.

Maria Angélica Gallazzi — Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 1970

Dispõe sobre doação de veículo usado à Prefeitura Municipal de Aparecida do Norte

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1.º do Decreto-lei n.º 204, de 25 de março de 1970,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do expediente GG-1513-70, a doação à Prefeitura Municipal de Aparecida do Norte, de um veículo usado, Perua Chevrolet, ano 1959, motor J.0213, chapa 83-70-11, pertencente à Coordenadoria de Assistência Hospitalar, da Secretaria da Saúde, (Hospital Sanatório Pirapitingui), e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenação da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de julho de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ.

Walter Sidnei Pereira Leser — Secretário da Saúde.

José Henrique Turner — Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil.

Publicado na Casa Civil, aos 2 de julho de 1970.

Maria Angélica Gallazzi — Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 1970

Dispõe sobre doação de veículo usado à Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1.º do Decreto-lei n.º 204, de 25 de março de 1970,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do expediente GG-2662-69, a doação à Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, de um veículo usado, Jeep Willys, ano 1961, motor 1.522.400.2420, pertencente à Coordenadoria de Assistência Hospitalar — Secretaria da Saúde (Sanatório Santo Angelo — Mogi das Cruzes), declarado excedente pela DEMEX, da Coordenação da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de julho de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ.

Walter Sidnei Pereira Leser — Secretário da Saúde.

José Henrique Turner — Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil.

Publicado na Casa Civil, aos 2 de julho de 1970.

Maria Angélica Gallazzi — Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 1970

Dispõe sobre doação de veículo usado à Prefeitura Municipal de Caiabá

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1.º do Decreto-lei n.º 204, de 25 de março de 1970,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do expediente GG-939-70, a doação à Prefeitura Municipal de Caiabá, de um veículo usado, Jeep Willys, ano 1963, motor n.º B-5-235.368, certificado n.º 827.988, pertencente ao Instituto Biológico (Capital), e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenação da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de julho de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ.

Paulo Rocha Camargo, Secretário da Agricultura.

José Henrique Turner, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil.

Publicado na Casa Civil, aos 2 de julho de 1970.

Maria Angélica Gallazzi, Responsável pelo S. N. A.